



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

LEI Nº 093/93

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A DATA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

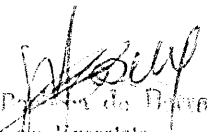
O Prefeito Municipal de Rurópolis, no uso /
de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Padroeiro do Município de Rurópolis, é São Francisco das Chagas, que foi escolhido por uma Assembleia dos Fiéis do Município de Rurópolis.

Artigo 2º - Anualmente no dia 04 de Outubro será comemorado em todo território do Município, Feriado Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 dias do
mes de Setembro de 1.993.


José Mário Pereira de Barros
Prefeito do Exerécito
C.P.M. 206.797.694-04